



C Ó P I A

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 36/2001, DE 30 DE MAIO DE 2.001

“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa “Indústria Metalúrgica Hernandes Ltda”, uma área de terra do Centro Industrial do Cerrado - CIC - medindo 10.000m², localizada na BR 242, Km 88, Trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco MT30, situado à margem leste do Trecho 3; segue por distância de 100m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT63, localizado na mesma margem do Trecho 3; deflete 90°00'00” à direita e segue com a distância de 100m confrontando com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT62; deflete à 90°00'00” à direita e segue com a distância de 100m fazendo fundos com áreas destinadas às empresas “Construtora Centro Oeste Ltda.” e “Agroquímica Oeste Indústria e Comércio Ltda.” até o marco MT29; deflete 90°00'00” à direita e segue com a distância de 100m confrontando com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT30, onde teve início e finda esta demarcação.”

Art. 2º A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da sede da empresa Indústria Metalúrgica Hernandes Ltda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2001.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

